



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a data de repasse mensal às Subseções estabelecida pela Resolução nº 12 de 26 de agosto de 2019.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

CONSIDERANDO a Resolução nº 12 de 26 de agosto de 2019 que dispõe sobre o valor de base de cálculo de repasse mensal às Subseções.

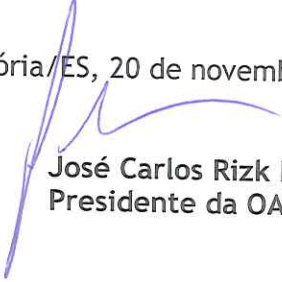
R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da Resolução nº 12 de 26 de agosto de 2019, de modo que a data de repasse às Subseções será até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º. As demais cláusulas da referida resolução permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 20 de novembro de 2019.


José Carlos Rizk Filho
Presidente da OAB/ES


Anabela Galvão
Vice-Presidente da OAB/ES


Marcus Felipe Botelho Pereira
Secretário Geral da OAB/ES


Rodrigo Carlos de Souza
Secretária Geral Adjunta da OAB/ES


Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister
Tesoureiro da OAB/ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br